



GOVERNO MUNICIPAL DE

**NONOAI**

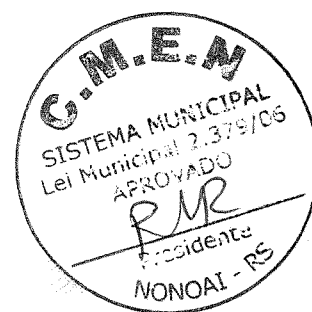
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOCUMENTO ORIENTADOR**

**DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E DO**

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**



Rede Municipal de Educação de Nonoai/RS - 2026





## APRESENTAÇÃO

A educação inclusiva constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI nº 13.146/2015 e pelas demais legislações que orientam a garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem de todos os estudantes. Este Documento Orientador integra as ações previstas no Plano Municipal de Educação de Nonoai e nas normativas do Sistema Municipal de Ensino, fortalecendo as políticas públicas de Educação Especial e Inclusiva desenvolvidas pela Rede Municipal.

O presente Documento Orientador da Sala de Recursos Multifuncionais e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem por finalidade estabelecer diretrizes para a organização, funcionamento e acompanhamento dos serviços de Educação Especial na Rede Municipal de Educação, subsidiando as ações pedagógicas desenvolvidas junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial. O documento apresenta os fundamentos legais, conceituais e pedagógicos que orientam a oferta do Atendimento Educacional Especializado, define atribuições dos profissionais envolvidos, orienta a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), apresenta referências para os processos avaliativos e para as adaptações curriculares, além de abordar aspectos relacionados à acessibilidade, tecnologia assistiva, atuação do profissional de apoio escolar e articulação entre escola, família e rede de proteção. Mais do que um instrumento normativo, este documento representa o compromisso coletivo da Rede Municipal de Educação de Nonoai com a efetivação do direito à educação de qualidade para todos, reconhecendo que a inclusão escolar exige ações colaborativas, formação permanente dos profissionais, eliminação de barreiras e respeito às singularidades dos estudantes. Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibiliza este documento como referência para gestores, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado, equipes multiprofissionais e comunidade escolar, fortalecendo práticas educacionais comprometidas com os princípios da inclusão, da equidade e da justiça social.





## **1. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

### **1.1 Conceituação da Educação Especial**

A Educação Especial constitui uma modalidade transversal da Educação Básica e está presente em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Fundamentada nos princípios da educação inclusiva, tem por finalidade assegurar o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, eliminando barreiras que possam restringir seu pleno desenvolvimento educacional e social. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, a Educação Especial deve ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo aos estudantes condições de igualdade de oportunidades e respeito às suas singularidades. Nessa perspectiva, a inclusão escolar não se restringe à matrícula do estudante na escola comum, mas implica a construção de práticas pedagógicas, curriculares, avaliativas e institucionais capazes de responder à diversidade humana. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) consolidou a compreensão da Educação Especial como modalidade que perpassa todas as etapas da escolarização, atuando de forma articulada ao ensino comum por meio da oferta de serviços, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e Atendimento Educacional Especializado (AEE). A educação inclusiva compreende a diversidade como característica constitutiva da condição humana e reconhece que todos os estudantes possuem potencial para aprender e se desenvolver quando lhes são garantidas condições adequadas de participação. Dessa forma, a escola assume o compromisso de promover práticas pedagógicas que respeitem as diferenças, valorizem as potencialidades individuais e assegurem o direito à aprendizagem. Nesse contexto, a Educação Especial deixa de ser compreendida como um espaço segregado ou paralelo ao ensino comum, constituindo-se como um conjunto de ações pedagógicas e recursos especializados destinados a apoiar os estudantes na superação de barreiras e na ampliação de suas possibilidades de desenvolvimento.

### **1.2 Público-Alvo da Educação Especial**

Conforme estabelecido pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, pelo Decreto nº 7.611/2011 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), constituem público-alvo da Educação Especial os estudantes:

I – Pessoas com Deficiência





São aquelas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

## II – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Nos termos da Lei nº 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, tendo assegurados os direitos educacionais previstos na legislação brasileira.

## III – Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação

São estudantes que demonstram potencial elevado em uma ou mais áreas do conhecimento humano, associado à criatividade, liderança, capacidade intelectual, artística, psicomotora ou acadêmica, necessitando de enriquecimento curricular e oportunidades diferenciadas para o desenvolvimento de suas potencialidades. Além do público-alvo da Educação Especial, a Rede Municipal de Educação reconhece a necessidade de acompanhamento pedagógico de estudantes com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Dislexia e outros transtornos específicos da aprendizagem, assegurando-lhes adaptações pedagógicas, flexibilizações curriculares e recursos educacionais previstos na Lei nº 14.254/2021. Entretanto, tais condições, isoladamente, não caracterizam matrícula obrigatória no Atendimento Educacional Especializado (AEE), salvo quando associadas a deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação, conforme a legislação vigente. A ausência de laudo médico não poderá constituir impedimento para o acesso aos serviços educacionais, especialmente ao Atendimento Educacional Especializado, devendo prevalecer a avaliação pedagógica realizada pela escola e pelos profissionais responsáveis, conforme orienta a Nota Técnica MEC nº 04/2014.

### 1.3 Princípios da Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva fundamenta-se em princípios éticos, políticos e pedagógicos que orientam a organização das práticas escolares e asseguram o direito à educação para todos. São princípios da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Educação de Nonoai:

#### I – Direito à Educação

Garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes, sem qualquer forma de discriminação ou exclusão.

#### II – Equidade





Reconhecimento das diferenças individuais e oferta de condições adequadas para que cada estudante tenha oportunidades efetivas de desenvolvimento e aprendizagem.

### III – Acessibilidade

Eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, tecnológicas, atitudinais e pedagógicas que dificultem a participação dos estudantes.

### IV – Participação e Pertencimento

Promoção de ambientes escolares acolhedores, que favoreçam a convivência, a interação social e a construção de vínculos entre todos os integrantes da comunidade escolar.

### V – Valorização da Diversidade Humana

Reconhecimento das diferenças como elemento constitutivo da sociedade e como potencialidade para a construção de experiências educativas mais significativas.

### VI – Trabalho Colaborativo

Articulação entre professores, equipe gestora, profissionais do AEE, equipe multiprofissional, família e demais serviços da rede de proteção.

### VII – Aprendizagem ao Longo da Vida

Reconhecimento de que o desenvolvimento humano ocorre continuamente e que todos os estudantes possuem potencialidades que podem ser ampliadas mediante intervenções pedagógicas adequadas.

### VIII – Respeito à Dignidade Humana

Garantia do respeito à identidade, autonomia, singularidade e direitos fundamentais de cada estudante.

### IX – Combate ao Capacitismo

Promoção de práticas educacionais e institucionais que combatam preconceitos, discriminações e barreiras atitudinais relacionadas às pessoas com deficiência, assegurando igualdade de oportunidades, respeito à dignidade humana e participação plena na vida escolar. Esse conceito vem sendo amplamente utilizado nas políticas inclusivas atuais.

### X – Respeito à Diversidade Cultural e Linguística

Garantia do respeito às identidades culturais, linguísticas e comunitárias dos estudantes indígenas e demais grupos étnico-culturais, promovendo práticas inclusivas interculturais.

## 1.4 Marco Legal da Educação Especial





A organização da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Educação fundamenta-se nas legislações e documentos normativos vigentes:

#### Legislação Nacional

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 13.935/2019 – Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica;
- Lei nº 14.254/2021 – Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem;
- Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;
- Decreto nº 6.949/2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI);
- Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 – Dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

#### Legislação Municipal

- Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino de Nonoai;
- Lei Municipal que aprova o Plano Municipal de Educação de Nonoai;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Nonoai;
- Regimento Referência da Rede Municipal de Ensino;
- Demais normativas municipais relacionadas à Educação Especial e à Educação Inclusiva.

#### Normativas Educacionais





- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);
- Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- Nota Técnica MEC/SECADI nº 04/2014.

#### Documentos Internacionais

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Declaração de Salamanca (1994);
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância desse conjunto normativo orienta a construção de políticas públicas, práticas pedagógicas, ações de acessibilidade e processos de gestão comprometidos com a efetivação da educação inclusiva e com a garantia dos direitos educacionais de todos os estudantes.

## **2. O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

### **2.1 O AEE enquanto Política Pública**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui uma política pública educacional destinada a assegurar condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial na escola comum. Sua organização está fundamentada nos princípios da educação inclusiva e orientada pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, pelo Decreto nº 7.611/2011 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. A implementação do AEE representa um importante avanço na consolidação do direito à educação inclusiva, ao reconhecer que as barreiras à aprendizagem e à participação não estão exclusivamente nos estudantes, mas também nas condições oferecidas pelos sistemas educacionais. Nesse sentido, o atendimento especializado busca promover recursos, estratégias e serviços capazes de eliminar ou minimizar tais barreiras. O AEE não substitui a escolarização na classe comum, nem se caracteriza como reforço escolar ou atendimento clínico. Trata-se de um serviço de natureza pedagógica que complementa ou suplementa a formação dos estudantes, contribuindo para a construção de sua autonomia, participação social e desenvolvimento integral. A organização do Atendimento Educacional





Especializado deve ocorrer de forma articulada com a proposta pedagógica da escola, integrando-se às ações desenvolvidas pelos professores da sala comum, equipe gestora, profissionais da educação especial, família e demais serviços da rede de proteção social. A efetivação dessa política pública exige compromisso institucional, formação continuada dos profissionais, investimento em acessibilidade, disponibilização de recursos pedagógicos e fortalecimento das práticas colaborativas entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo.

## **2.2 Finalidades e Objetivos do AEE**

O Atendimento Educacional Especializado tem como finalidade identificar, elaborar, organizar e disponibilizar recursos pedagógicos, estratégias metodológicas, serviços de acessibilidade e tecnologias assistivas que favoreçam a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. São objetivos do AEE:

I – Promover a acessibilidade: Eliminar ou reduzir barreiras físicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, tecnológicas, atitudinais e pedagógicas que possam dificultar a participação dos estudantes no contexto escolar.

II – Desenvolver a autonomia: Favorecer o desenvolvimento da independência, da autoconfiança, da organização pessoal e das habilidades necessárias à participação ativa na vida escolar e social.

III – Complementar e suplementar a formação escolar: Oferecer suporte pedagógico especializado que contribua para o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, sem substituir o currículo da classe comum.

IV – Promover o uso de recursos e tecnologias assistivas: Disponibilizar materiais, equipamentos, estratégias e tecnologias que ampliem as possibilidades de comunicação, interação e aprendizagem.

V – Orientar profissionais e famílias: Contribuir para a construção de práticas pedagógicas inclusivas por meio da orientação aos professores, equipe escolar e familiares.

VI – Favorecer a participação social: Promover condições para que os estudantes participem plenamente das atividades escolares, culturais, esportivas e comunitárias.

VII – Apoiar o desenvolvimento integral: Estimular habilidades cognitivas, linguísticas, motoras, socioemocionais e funcionais, respeitando as características e necessidades individuais dos estudantes.





VIII – Priorizar, na Educação Infantil, ações de estimulação, desenvolvimento da comunicação, interação social, autonomia, acessibilidade e participação das crianças, respeitando as especificidades da primeira infância.

### **2.3 Organização e Funcionamento do AEE**

O Atendimento Educacional Especializado será ofertado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Educação, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. O atendimento ocorrerá preferencialmente no contraturno da escolarização, não substituindo as atividades desenvolvidas na sala comum. A organização do serviço deverá considerar:

I – Planejamento Individualizado: Cada estudante atendido deverá possuir Plano de Atendimento Educacional Especializado e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), construídos de forma colaborativa entre os profissionais envolvidos.

II – Flexibilidade na Organização dos Atendimentos: Os atendimentos poderão ocorrer de forma:

- Individual;
- Em duplas;
- Em pequenos grupos;

Observando a funcionalidade, faixa etária, necessidades específicas, objetivos pedagógicos e potencialidades dos estudantes.

III – Articulação com a Escola: O professor do AEE deverá manter diálogo permanente com os professores da sala comum, equipe gestora e demais profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante.

IV – Registro e Monitoramento: As ações desenvolvidas deverão ser registradas sistematicamente em instrumentos próprios, permitindo o acompanhamento da evolução dos estudantes e a avaliação das estratégias adotadas.

V – Recursos de Acessibilidade: A Sala de Recursos Multifuncionais deverá disponibilizar recursos pedagógicos acessíveis, materiais adaptados, tecnologias assistivas e demais instrumentos necessários ao atendimento.

VI – Participação da Família: A família deverá ser orientada e envolvida no processo educativo, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade.





VII – Trabalho Colaborativo: O atendimento deverá ocorrer em articulação com professores, equipe pedagógica, profissionais da educação especial, equipe multiprofissional e serviços da rede de proteção.

## **2.4 Critérios de Atendimento**

São elegíveis ao Atendimento Educacional Especializado os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação que se enquadrem nas categorias definidas pela legislação nacional como público-alvo da Educação Especial:

I – Estudantes com Deficiência: Com impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Nos termos da Lei nº 12.764/2012.

III – Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação: Que apresentem potencial elevado em uma ou mais áreas do conhecimento humano. A matrícula no AEE deverá considerar:

- Avaliação pedagógica realizada pela escola;
- Identificação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- Necessidades educacionais específicas do estudante;
- Parecer da equipe responsável pelo atendimento.



A existência de laudo médico poderá contribuir para a compreensão das necessidades do estudante, mas sua ausência não poderá constituir impedimento para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado. Estudantes com TDAH, TOD, Dislexia e outros transtornos específicos da aprendizagem poderão receber acompanhamento pedagógico, adaptações curriculares e apoio educacional previsto na Lei nº 14.254/2021, porém não serão automaticamente caracterizados como público-alvo da Educação Especial para fins de matrícula no AEE, salvo quando associados às condições previstas na legislação.

## **2.5 Acesso ao AEE e Avaliação Pedagógica**

O acesso ao Atendimento Educacional Especializado deverá ocorrer por meio de avaliação pedagógica realizada pela escola, considerando as necessidades educacionais do estudante e as barreiras identificadas no contexto escolar. O processo de avaliação pedagógica tem caráter educacional e não clínico, devendo contemplar:

I – Observação do estudante: Análise das formas de participação, interação, comunicação e aprendizagem nos diferentes espaços escolares.

II – Estudo de Caso: Levantamento de informações relevantes sobre o percurso escolar, desenvolvimento, potencialidades e necessidades educacionais do estudante.





III – Escuta da Família: Diálogo com os responsáveis, visando compreender aspectos relacionados ao desenvolvimento e à trajetória do estudante.

IV – Análise Pedagógica: Identificação das barreiras que interferem na aprendizagem e definição das estratégias necessárias para sua superação.

V – Construção de Plano de Atendimento: Elaboração de objetivos, recursos, estratégias e formas de acompanhamento adequadas às necessidades identificadas.

A avaliação pedagógica deverá ser realizada de forma colaborativa entre professores da sala comum, professor do AEE, equipe pedagógica, equipe multiprofissional e família, respeitando os princípios da educação inclusiva. O acesso ao Atendimento Educacional Especializado não dependerá exclusivamente da apresentação de diagnóstico clínico ou laudo médico, conforme orientações da Nota Técnica MEC nº 04/2014, prevalecendo a análise pedagógica e a identificação das necessidades educacionais do estudante. A revisão do atendimento deverá ocorrer periodicamente, considerando o desenvolvimento do estudante, os objetivos estabelecidos e a efetividade das estratégias implementadas.

## **2.6 Fluxo de Encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado**

O encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado observará o seguinte fluxo:

I – Observação pedagógica realizada pelo professor da sala comum;

II – Registro das necessidades observadas;

III – Estudo de caso coordenado pela equipe pedagógica;

IV – Reunião com a família;

V – Avaliação pedagógica;

VI – Parecer da equipe responsável;

VII – Encaminhamento ao AEE;

VIII – Elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado e do Plano de Desenvolvimento Individual;

IX – Acompanhamento sistemático;

X – Reavaliação periódica do atendimento.

O estudo de caso deverá ser realizado em prazo compatível com a necessidade educacional identificada pela escola, preferencialmente em até 30 dias. O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) deverá ser elaborado após o ingresso do estudante no AEE e revisado periodicamente.





### **3. HISTÓRICO E ORGANIZAÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO MUNICÍPIO DE NONOAI**

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, instituiu o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais através da Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fortalecendo as políticas de educação inclusiva em todo o território nacional. Em consonância com essa política pública, a Rede Municipal de Educação de Nonoai implantou sua Sala de Recursos Multifuncionais no ano de 2008, iniciando um processo de consolidação das práticas voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, garantindo-lhes condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular. Desde sua implantação, a Sala de Recursos Multifuncionais tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento da educação inclusiva no município, constituindo-se como espaço pedagógico especializado destinado à oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma complementar ou suplementar à escolarização. Ao longo dos anos, o serviço ampliou sua atuação, fortalecendo a articulação entre escola, família, profissionais da educação, equipe multiprofissional e rede de proteção social, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas e acessíveis. Atualmente, a Sala de Recursos Multifuncionais integra as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando em conformidade com os princípios da educação inclusiva e com as legislações vigentes, oferecendo suporte pedagógico especializado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação. Sua atuação está voltada à identificação e eliminação de barreiras à aprendizagem, ao desenvolvimento da autonomia, ao fortalecimento das potencialidades dos estudantes e à promoção da equidade educacional. A organização do serviço ocorre de forma articulada com as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, respeitando os princípios da gestão democrática, da corresponsabilidade institucional e da garantia dos direitos educacionais.

### **4. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERSETORIALIDADE**

A educação inclusiva exige ações integradas entre diferentes profissionais, setores e políticas públicas. Nesse contexto, a atuação da equipe multiprofissional e a articulação intersetorial constituem elementos fundamentais para assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes e a efetivação dos direitos educacionais. A equipe multiprofissional atua como





suporte técnico, pedagógico e social às escolas, contribuindo para a compreensão das necessidades dos estudantes, o fortalecimento das práticas inclusivas e a construção de estratégias que favoreçam a participação e a aprendizagem. A atuação integrada entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas possibilita uma abordagem ampliada das demandas apresentadas pelos estudantes e suas famílias, promovendo ações articuladas e evitando práticas fragmentadas. A composição da equipe poderá incluir profissionais de diferentes áreas, de acordo com a estrutura organizacional da Rede Municipal e a disponibilidade dos serviços ofertados. As ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional organizam-se nos eixos de:

- Formação e orientação aos profissionais da educação;
- Prevenção e promoção do desenvolvimento integral;
- Acompanhamento e intervenção pedagógica;
- Articulação com a rede de proteção social;
- Apoio às famílias e às unidades escolares;
- Participação em estudos de caso e processos de avaliação pedagógica.



Todas as ações deverão respeitar os princípios éticos, legais e pedagógicos que orientam a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A atuação intersetorial deverá observar as diretrizes da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI), promovendo ações articuladas entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência e dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A atuação dos profissionais descritos neste capítulo dependerá da estrutura organizacional da Rede Municipal de Ensino, da disponibilidade dos serviços públicos ofertados pelo Município e das parcerias interinstitucionais existentes, observadas as competências legais de cada profissão.

#### **4.1 Serviço Social**

O Serviço Social desempenha papel fundamental na promoção do acesso aos direitos sociais e educacionais dos estudantes e suas famílias, atuando como elo entre a escola, a comunidade e a rede de proteção social. A atuação do Assistente Social no contexto educacional encontra respaldo na Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica. Compete ao Assistente Social:

- Realizar acolhimento e escuta qualificada das famílias;





- Identificar situações de vulnerabilidade social que possam interferir no processo educacional;
- Contribuir para a garantia dos direitos sociais dos estudantes;
- Orientar famílias quanto ao acesso às políticas públicas;
- Articular encaminhamentos para os serviços da rede socioassistencial, de saúde e demais órgãos competentes;
- Participar de estudos de caso e reuniões interdisciplinares;
- Fortalecer a relação entre escola, família e comunidade;
- Desenvolver ações preventivas voltadas à proteção integral dos estudantes;
- Colaborar na construção de estratégias que favoreçam a permanência e o sucesso escolar.

#### **4.2 Psicologia**

A atuação da Psicologia na educação tem caráter preventivo, institucional e educacional, contribuindo para a compreensão dos processos de desenvolvimento humano, aprendizagem, relações interpessoais e aspectos socioemocionais que permeiam o contexto escolar. A atuação do Psicólogo está respaldada pela Lei nº 13.935/2019 e deve ocorrer de forma integrada às ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional e pelas unidades escolares. Compete ao Psicólogo:

- Realizar acolhimento e escuta qualificada de estudantes, famílias e profissionais;
- Contribuir para a compreensão dos fatores emocionais, comportamentais e relacionais que influenciam a aprendizagem;
- Participar de estudos de caso e reuniões pedagógicas;
- Orientar professores e equipes escolares sobre estratégias de apoio ao desenvolvimento socioemocional;
- Desenvolver ações preventivas relacionadas à saúde mental e ao bem-estar no ambiente escolar;
- Contribuir para a promoção de ambientes educativos acolhedores e inclusivos;
- Apoiar processos de mediação de conflitos;
- Articular encaminhamentos para serviços especializados quando necessário;
- Atuar em parceria com os demais profissionais da rede.





A atuação do Psicólogo no contexto escolar não possui finalidade clínica ou diagnóstica, devendo estar voltada à promoção do desenvolvimento humano e à qualificação dos processos educativos.

#### **4.3 Fonoaudiologia**

O Fonoaudiólogo contribui para o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, fala, leitura e escrita dos estudantes, colaborando com a construção de estratégias que favoreçam a participação e a aprendizagem. Sua atuação ocorre de forma integrada à equipe multiprofissional e possui caráter educacional, respeitando as especificidades da área da educação. Compete ao Fonoaudiólogo:

- Identificar barreiras comunicacionais presentes no contexto escolar;
- Orientar professores quanto a estratégias que favoreçam a comunicação e a linguagem;
- Participar de estudos de caso e reuniões pedagógicas;
- Contribuir para adaptações relacionadas à comunicação e à acessibilidade;
- Orientar famílias quanto ao desenvolvimento comunicativo dos estudantes;
- Colaborar na elaboração de estratégias que favoreçam a leitura e a escrita;
- Apoiar a construção de recursos de comunicação alternativa e ampliada;
- Articular encaminhamentos para serviços especializados quando necessário.

#### **4.4 Terapia Ocupacional**

A Terapia Ocupacional atua na promoção da autonomia, funcionalidade e participação dos estudantes nas atividades escolares, contribuindo para a eliminação de barreiras que possam dificultar sua inclusão. Sua atuação está voltada ao desenvolvimento da independência, da acessibilidade e da participação efetiva nos diferentes espaços e atividades escolares. Compete ao Terapeuta Ocupacional:

- Avaliar aspectos funcionais relacionados à participação escolar;
- Identificar barreiras físicas, sensoriais e organizacionais presentes no ambiente escolar;
- Orientar professores e equipes escolares sobre estratégias de acessibilidade;
- Sugerir adaptações de materiais, mobiliários e recursos pedagógicos;
- Contribuir para a implementação de tecnologias assistivas;
- Participar de estudos de caso e reuniões pedagógicas;
- Orientar famílias quanto às estratégias de autonomia e independência;
- Colaborar na construção de ambientes acessíveis e inclusivos.





#### **4.5 Pedagogia**

O Pedagogo, especialmente no âmbito do Atendimento Educacional Especializado, exerce papel central na organização, planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial. Sua atuação tem natureza eminentemente educacional e deve ocorrer em articulação permanente com os professores da sala comum, equipe gestora, família e equipe multiprofissional. Compete ao Pedagogo:

- Realizar o Atendimento Educacional Especializado;
- Elaborar, executar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- Participar da construção e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Identificar necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- Desenvolver estratégias pedagógicas acessíveis e inclusivas;
- Produzir e adaptar materiais pedagógicos;
- Promover o uso de tecnologias assistivas;
- Orientar professores quanto às adaptações curriculares e práticas inclusivas;
- Registrar e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
- Participar de reuniões pedagógicas, estudos de caso e formações continuadas;
- Articular ações com os demais profissionais da rede.

O trabalho pedagógico desenvolvido no AEE deve contribuir para a eliminação de barreiras e para a ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

#### **4.6 Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia**

A Psicopedagogia e a Neuropsicopedagogia contribuem para a compreensão dos processos de aprendizagem, considerando aspectos cognitivos, emocionais, pedagógicos e neurofuncionais envolvidos no desenvolvimento humano. Sua atuação no contexto educacional possui caráter preventivo, orientador e colaborativo, subsidiando a construção de estratégias que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes. Compete aos profissionais dessas áreas:

- Analisar processos relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento escolar;
- Identificar fatores que possam interferir no desempenho acadêmico;
- Contribuir para a elaboração de estratégias pedagógicas inclusivas;
- Participar de estudos de caso e reuniões pedagógicas;





- Orientar professores quanto às especificidades dos processos de aprendizagem;
- Colaborar na construção e acompanhamento do PDI;
- Desenvolver ações preventivas relacionadas às dificuldades de aprendizagem;
- Orientar famílias sobre estratégias de apoio ao estudante;
- Articular encaminhamentos para avaliação complementar quando necessário;
- Atuar de forma integrada à equipe multiprofissional.

A atuação desses profissionais deve estar comprometida com a promoção da aprendizagem, o respeito às singularidades dos estudantes e a construção de práticas educacionais inclusivas.

## **5. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)**

### **5.1 Conceito e Finalidade**

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) constitui um instrumento pedagógico de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo educacional dos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas, especialmente aqueles público-alvo da Educação Especial. O PDI tem como finalidade organizar, registrar e orientar as ações pedagógicas necessárias para promover o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante, considerando suas potencialidades, necessidades, interesses, formas de aprendizagem e barreiras presentes no contexto escolar. Sua elaboração está fundamentada nos princípios da educação inclusiva e nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Decreto nº 7.611/2011 e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). O PDI não constitui instrumento de redução curricular, mas de qualificação do processo educativo, possibilitando a definição de estratégias, recursos, adaptações e formas de acompanhamento que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades do estudante. Entre suas finalidades destacam-se:

- Identificar potencialidades e necessidades educacionais do estudante;
- Planejar intervenções pedagógicas individualizadas;
- Organizar estratégias de acessibilidade e inclusão;
- Registrar adaptações curriculares e recursos utilizados;
- Orientar o trabalho colaborativo entre os profissionais envolvidos;
- Favorecer o acompanhamento contínuo do desenvolvimento do estudante;
- Fortalecer a articulação entre escola, família e rede de apoio.



### **5.2 Elaboração e Acompanhamento**





A elaboração do PDI deverá ocorrer de forma colaborativa, envolvendo os diferentes profissionais responsáveis pelo acompanhamento do estudante. Participam da construção do PDI:

- Professor da sala comum;
- Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Coordenação pedagógica;
- Equipe gestora;
- Família ou responsáveis;
- Equipe multiprofissional, quando houver necessidade.

O PDI deverá conter a identificação e assinatura dos profissionais participantes de sua elaboração, da equipe gestora e dos responsáveis legais pelo estudante, permanecendo arquivado na unidade escolar para fins de acompanhamento pedagógico.

O documento deverá contemplar:

- I – Identificação do estudante: Dados pessoais, turma, escola e demais informações pertinentes.
- II – Caracterização pedagógica: Descrição das potencialidades, formas de aprendizagem, necessidades educacionais e barreiras identificadas.
- III – Objetivos pedagógicos: Metas de curto, médio e longo prazo relacionadas ao desenvolvimento acadêmico, social, emocional e funcional.
- IV – Estratégias pedagógicas: Metodologias, recursos, adaptações e intervenções planejadas.
- V – Recursos de acessibilidade: Tecnologias assistivas, materiais adaptados, formas alternativas de comunicação e demais recursos necessários.
- VI – Avaliação e acompanhamento: Critérios e instrumentos utilizados para monitorar o desenvolvimento do estudante.

O PDI deverá ser revisado periodicamente, considerando:

- Evolução do estudante;
- Novas necessidades identificadas;
- Efetividade das estratégias implementadas;
- Alterações nas condições de aprendizagem.

A revisão deverá ocorrer, preferencialmente, ao final de cada trimestre ou sempre que necessário.

### **5.3 Responsabilidades dos Profissionais**





A efetivação do Plano de Desenvolvimento Individual requer atuação colaborativa entre todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

Professor da Sala Comum

Compete ao professor da sala comum:

- Desenvolver as adaptações curriculares previstas no PDI;
- Promover a participação do estudante nas atividades escolares;
- Registrar avanços e dificuldades observadas;
- Compartilhar informações com os demais profissionais.

Professor do AEE

- Compete ao professor do Atendimento Educacional Especializado:
- Contribuir na elaboração do PDI;
- Desenvolver ações complementares ou suplementares;
- Orientar os professores da sala comum;
- Indicar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
- Monitorar o desenvolvimento do estudante.

Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar

Compete à equipe gestora:

- Garantir a implementação do PDI;
- Organizar momentos de planejamento colaborativo;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações previstas;
- Favorecer a articulação entre os profissionais.

Família

Compete à família:

- Participar das discussões e avaliações do PDI;
- Compartilhar informações relevantes sobre o estudante;
- Contribuir para o fortalecimento das ações educacionais.
- Equipe Multiprofissional
- Compete à equipe multiprofissional:
- Subsidiar pedagogicamente o planejamento das ações;
- Orientar estratégias específicas quando necessário;
- Participar dos estudos de caso e reuniões de acompanhamento.





## **6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

A avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva é compreendida como um processo contínuo, diagnóstico, formativo e processual, destinado a acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e orientar as intervenções pedagógicas necessárias. A avaliação deve considerar as singularidades dos estudantes, respeitando seus tempos, ritmos, formas de aprendizagem e necessidades educacionais específicas. São princípios da avaliação inclusiva: Equidade; Flexibilidade; Acessibilidade; Participação; Valorização das potencialidades; Respeito à diversidade.

A avaliação deverá ocorrer por meio de diferentes instrumentos, tais como:

- Observação sistemática;
- Registros pedagógicos;
- Portfólios;
- Produções individuais e coletivas;
- Trabalhos práticos;
- Autoavaliação;
- Avaliações adaptadas;
- Relatórios descritivos.

Os estudantes público-alvo da Educação Especial deverão ter assegurados:

- Recursos de acessibilidade;
- Adaptações dos instrumentos avaliativos;
- Ampliação de tempo quando necessário;
- Uso de tecnologias assistivas;
- Formas alternativas de comunicação.



A avaliação não deve se restringir à verificação de conteúdos, mas considerar o desenvolvimento global do estudante e seu percurso de aprendizagem.

## **7. ADAPTAÇÕES CURRICULARES E ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA**

As adaptações curriculares constituem estratégias pedagógicas que visam assegurar a participação e a aprendizagem dos estudantes, respeitando suas características e necessidades educacionais. As adaptações não representam redução do direito à aprendizagem, mas formas de garantir acesso ao currículo em condições de equidade. Devem estar previstas no PDI e ser implementadas de forma colaborativa entre os profissionais envolvidos.

### **7.1 Adaptações Curriculares de Pequeno Porte**





São adaptações realizadas diretamente pelo professor no contexto da sala de aula. Incluem:

- Flexibilização de atividades;
- Adequação da linguagem utilizada;
- Ampliação do tempo para realização das tarefas;
- Diversificação das estratégias metodológicas;
- Organização diferenciada dos agrupamentos;
- Utilização de materiais concretos;
- Adaptação de instrumentos avaliativos;
- Uso de recursos visuais e tecnológicos.

Essas adaptações podem ser implementadas sem necessidade de alterações administrativas ou estruturais.

### **7.2 Adaptações Curriculares de Grande Porte**

São adaptações que dependem de decisões institucionais e envolvem recursos, serviços ou modificações estruturais. Incluem:

- Adequações arquitetônicas;
- Aquisição de equipamentos especializados;
- Disponibilização de tecnologias assistivas;
- Contratação de profissionais de apoio;
- Implantação de recursos de acessibilidade comunicacional;
- Organização do Atendimento Educacional Especializado;
- Formação continuada dos profissionais.

A responsabilidade por essas adaptações é compartilhada entre escola, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

### **7.3 Estratégias Pedagógicas para os Diferentes Públicos**

Estudantes com Deficiência Intelectual

- Uso de linguagem objetiva e contextualizada;
- Apoio visual e concreto;
- Fragmentação de tarefas;
- Reforço positivo e acompanhamento contínuo.

Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

- Antecipação da rotina;





- Uso de recursos visuais;
- Organização estruturada dos espaços;
- Estratégias de comunicação alternativa quando necessário.

#### Estudantes com Deficiência Física

- Adequação dos espaços e mobiliários;
- Recursos de acessibilidade física;
- Tecnologias assistivas;
- Flexibilização das formas de participação.

#### Estudantes com Deficiência Visual

- Materiais ampliados ou em Braille;
- Recursos táteis;
- Audiodescrição;
- Tecnologias assistivas específicas.

#### Estudantes com Deficiência Auditiva

- Recursos visuais;
- Libras quando necessário;
- Materiais acessíveis;
- Estratégias de comunicação adequadas.

#### Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação

- Enriquecimento curricular;
- Projetos de pesquisa;
- Ampliação dos desafios cognitivos;
- Participação em atividades diferenciadas.

#### Estudantes com TDAH, TOD e Transtornos de Aprendizagem

- Organização da rotina;
- Instruções claras e objetivas;
- Flexibilização metodológica;
- Estratégias para atenção e autorregulação.

## **8. TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE**

### **8.1 Conceito e Fundamentos Legais**





A Tecnologia Assistiva compreende produtos, equipamentos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que promovem funcionalidade, autonomia, independência e participação das pessoas com deficiência. Está fundamentada na:

- Lei nº 13.146/2015;
- Decreto nº 7.611/2011;
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A oferta desses recursos constitui direito do estudante e responsabilidade dos sistemas de ensino.

## **8.2 Recursos e Estratégias de Tecnologia Assistiva**

Podem ser utilizados:

- Pranchas de comunicação alternativa;
- Softwares leitores de tela;
- Ampliadores de texto;
- Teclados adaptados;
- Mouses adaptados;
- Materiais táteis;
- Recursos em Braille;
- Recursos de audiodescrição;
- Sistemas alternativos de comunicação;
- Equipamentos para mobilidade e posicionamento.

A seleção dos recursos deverá considerar as necessidades específicas de cada estudante e as orientações dos profissionais envolvidos.

## **9. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

### **9.1 Conceituação**

O Profissional de Apoio Escolar é o profissional responsável por prestar apoio nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e demais necessidades funcionais dos estudantes com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Sua atuação visa garantir condições de acesso, participação e permanência do estudante no ambiente escolar. O profissional de apoio não substitui o professor, nem assume responsabilidades pedagógicas.

#### **9.1.1 Critérios para Concessão**





O Profissional de Apoio Escolar poderá ser disponibilizado aos estudantes que apresentem necessidade comprovada de apoio permanente ou temporário nas atividades de:

- Alimentação;
- Higiene;
- Locomoção;
- Comunicação;
- Segurança pessoal;
- Participação funcional na rotina escolar.

A concessão será precedida de estudo de caso e parecer pedagógico. A disponibilização do Profissional de Apoio Escolar observará a legislação vigente, a avaliação pedagógica da escola e a disponibilidade administrativa da Rede Municipal de Ensino.

## **9.2 Atribuições**

Compete ao Profissional de Apoio Escolar:

- Auxiliar na alimentação;
- Auxiliar na higiene pessoal;
- Auxiliar na locomoção e mobilidade;
- Apoiar a participação nas atividades escolares;
- Favorecer a segurança do estudante;
- Colaborar com a equipe escolar na promoção da inclusão;
- Auxiliar na utilização de equipamentos de acessibilidade.

Sua atuação deverá ocorrer em articulação com os demais profissionais da escola.

## **9.3 Limites da Atuação**

Não compete ao Profissional de Apoio Escolar:

- Ministras conteúdos;
- Elaborar atividades pedagógicas;
- Avaliar estudantes;
- Planejar intervenções curriculares;
- Substituir o professor regente ou o professor do AEE.

As responsabilidades pedagógicas permanecem sob competência dos profissionais da educação, cabendo ao Profissional de Apoio Escolar atuar exclusivamente no suporte às





necessidades funcionais do estudante. A atuação desse profissional deverá respeitar os princípios da autonomia, dignidade, participação e desenvolvimento integral dos estudantes.

#### **9.4 Revisão da Necessidade de Apoio**

A necessidade de Profissional de Apoio Escolar deverá ser reavaliada, no mínimo, uma vez por ano, considerando:

- Evolução do estudante;
- Parecer pedagógico;
- Estudo de caso;
- Registros escolares;
- Orientações dos profissionais envolvidos.

### **10. ARTICULAÇÃO ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E REDE DE PROTEÇÃO**

A efetivação da educação inclusiva exige a atuação articulada entre escola, família e rede de proteção social, reconhecendo que o desenvolvimento integral dos estudantes depende da construção de ações colaborativas e do compartilhamento de responsabilidades entre os diferentes atores envolvidos. A escola constitui espaço privilegiado de desenvolvimento humano, aprendizagem e convivência social, porém não atua isoladamente. A promoção dos direitos das crianças, adolescentes e estudantes público-alvo da Educação Especial requer o fortalecimento de vínculos entre os diversos serviços públicos e a comunidade. Nesse contexto, a articulação intersetorial envolve a integração entre:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Unidades Escolares;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal de Educação;
- Serviços especializados;
- Organizações da sociedade civil;
- Famílias e responsáveis.

A participação da família constitui elemento fundamental para o sucesso das ações pedagógicas e para o desenvolvimento dos estudantes. A escola deverá promover espaços





permanentes de diálogo, escuta e orientação, fortalecendo a corresponsabilidade no acompanhamento do processo educacional. Compete à escola:

- Garantir a participação da família nas decisões relacionadas ao estudante;
- Compartilhar informações pedagógicas relevantes;
- Promover reuniões de acompanhamento e avaliação;
- Orientar sobre direitos educacionais e serviços disponíveis;
- Encaminhar demandas aos órgãos competentes quando necessário.

Compete à família:

- Participar das reuniões e acompanhamentos propostos pela escola;
- Compartilhar informações relevantes sobre o desenvolvimento do estudante;
- Contribuir para a implementação das estratégias definidas coletivamente;
- Fortalecer a parceria com a escola e demais profissionais envolvidos.

A rede de proteção social deverá atuar de forma integrada, respeitando as competências legais de cada órgão e assegurando atendimento humanizado, ético e comprometido com a garantia dos direitos dos estudantes. As ações intersetoriais deverão priorizar:

- A prevenção de situações de vulnerabilidade;
- A garantia do acesso aos serviços públicos;
- O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção da inclusão social e educacional;
- A proteção integral dos estudantes.



A construção de uma educação inclusiva depende da corresponsabilidade entre escola, família e rede de proteção, fortalecendo práticas colaborativas que promovam o desenvolvimento humano, a aprendizagem e a cidadania.

A oferta da Educação Especial aos estudantes indígenas deverá respeitar os princípios da Educação Escolar Indígena, observando as especificidades culturais, linguísticas, territoriais e comunitárias dos povos indígenas, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

## **11. COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Comissão Municipal de Educação Inclusiva com finalidade consultiva, formativa e de monitoramento das políticas inclusivas da Rede Municipal.





Competências da Comissão:

- Acompanhar a implementação das políticas inclusivas;
- Analisar indicadores da Educação Especial;
- Propor ações de formação continuada;
- Colaborar na revisão periódica deste Documento Orientador;
- Fortalecer a articulação intersetorial.

Poderão integrar a comissão representantes:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação;
- Gestores escolares;
- Professores;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Saúde;
- Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Comunidade escolar.

## **12. FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá plano anual de formação continuada, contemplando ações presenciais e/ou remotas, de acordo com as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

As formações contemplarão:

- Professores da sala comum;
- Professores do AEE;
- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Profissionais de apoio escolar;
- Equipes multiprofissionais.

As ações formativas deverão ocorrer anualmente, contemplando aspectos legais, pedagógicos, metodológicos e de acessibilidade.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**





Art. 1º O presente Documento Orientador estabelece diretrizes para a organização, funcionamento e acompanhamento da Sala de Recursos Multifuncionais e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Educação de Nonoai.

Art. 2º As disposições contidas neste documento aplicam-se às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, respeitando-se as especificidades de cada instituição e as normativas educacionais vigentes.

Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado deverá ser ofertado em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, assegurando os princípios da educação inclusiva, da equidade, da acessibilidade e da garantia dos direitos educacionais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º As unidades escolares deverão promover ações permanentes de formação, orientação e acompanhamento dos profissionais envolvidos no processo de inclusão escolar.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se a legislação vigente e as orientações dos órgãos normativos competentes.

Art. 7º Este Documento Orientador será revisado periodicamente, preferencialmente a cada quatro anos, ou sempre que houver alterações legais, normativas ou necessidades identificadas pela Rede Municipal de Educação.

Art. 8º A manutenção e ampliação das ações relacionadas à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado poderão ser financiadas por recursos do FUNDEB, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Escola Acessível, recursos próprios do Município, convênios e demais fontes legalmente autorizadas.

Art. 9º Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Nonoai, revogadas as disposições em contrário.

#### **14. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.





BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica.

BRASIL. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Projeto Escola Viva: Garantindo o Acesso e Permanência de Todos os Alunos na Escola. Brasília: MEC/SEESP, 2000.

BRASIL. Nota Técnica MEC/SECADI nº 04/2014. Orientações para a Organização e Oferta do Atendimento Educacional Especializado.

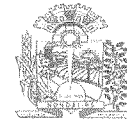
BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF, 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova Iorque, 2006.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Salamanca, 1994.





ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Internacional de Doenças – CID-11.

Genebra: OMS, 2019.

## **15. ANEXOS**

### **ANEXO I – MODELO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)**

Campos mínimos:

Identificação do estudante;

Escola e turma;

Professor regente;

Professor do AEE;

Diagnóstico (quando houver);

Potencialidades;

Necessidades educacionais identificadas;

Barreiras observadas;

Objetivos pedagógicos;

Estratégias de intervenção;

Recursos de acessibilidade;

Responsáveis pelas ações;

Cronograma de acompanhamento;

Registro de avaliação e revisão.





## ANEXO II – FICHA DE ESTUDO DE CASO

Campos mínimos:

Dados de identificação;

Histórico escolar;

Histórico familiar;

Observações pedagógicas;

Características de aprendizagem;

Recursos já utilizados;

Encaminhamentos realizados;

Parecer pedagógico;

Definição de estratégias de acompanhamento.





### ANEXO III – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Campos mínimos:

Identificação do estudante;

Período de atendimento;

Frequência;

Objetivos trabalhados;

Estratégias utilizadas;

Recursos empregados;

Avanços observados;

Dificuldades identificadas;

Recomendações pedagógicas.





## ANEXO IV – PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Campos mínimos:

Dados do estudante;

Objetivos específicos do AEE;

Recursos pedagógicos;

Tecnologias assistivas;

Organização dos atendimentos;

Estratégias metodológicas;

Formas de acompanhamento e avaliação.





ANEXO V – FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS  
ESTUDANTES

Observação pedagógica na sala comum;  
Registro das necessidades identificadas;  
Estudo de caso;  
Reunião com a família;  
Avaliação pedagógica;  
Encaminhamento ao AEE quando aplicável;  
Elaboração do PDI;  
Implementação das estratégias;  
Acompanhamento periódico;  
Avaliação e revisão das ações.

